



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Abertura das propostas: 06/09/2024 às 09:00 horas

Data da sessão: 06/09/2024, às 09:00 horas

Processo nº:	SRP	Exclusivo ME/EPP ou Equiparadas
1462/2024	( ) Não ( ) Sim	( ) Não ( X ) Sim

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE PLATAFORMA EM MODELO SAAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA IAAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO**

**Valor Máximo admitido: R\$ 4.102,70 (quatro mil, cento e dois reais e setenta centavos).**

**Prazo para envios das propostas: Até às 08:30 horas do dia 06/09/2024.**

**Horário da fase de lances: 09:00 horas às 15:00 horas**

**Amostra/Demonstração:**

(X) Não ( ) Sim

### Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do item**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e outros anexos estão disponíveis para download no site oficial da Câmara Municipal de Aracruz [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br) ou ainda na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) .



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, por meio do Setor de Licitações, sediado à Rua Prof. Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, torna público que realizará **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 699 de 05 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: 06/09/2024**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 horas às 15:00 horas**

**Link: :(<http://bll.org.br/>)**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE PLATAFORMA EM MODELO SAAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA IAAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (12 MESES)
01	SaaS	Contratação de empresa especializada em assinatura de plataforma em modelo SaaS e serviços de infraestrutura IaaS para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, visando a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz	5 usuários	R\$ 68,38	R\$ 341,90	R\$ 4.102,80



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da BLL Compras e as constantes neste Aviso e seus Anexos, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante cadastro na plataforma Eletrônica no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação Trabalhista;

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei 14.133/2021.

## **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá preencher, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos ou de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

## **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, como condição prévia a convocação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará o atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade, mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021 constam do ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6 A entrega dos itens será realizada na sede da Câmara Municipal de Aracruz– ES, localizada na Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz-ES, CEP: 29.190-062.

7.6.1 O fornecimento de materiais deverá ser acompanhado pelo Fiscal de Contrato, que será um servidor indicado pela Câmara Municipal de Aracruz.

7.6.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de alimentação, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços solicitados.

7.6.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.6.3 Os prazos de início, vigência e término da prestação de serviço serão definidos em termo contratual, podendo ser alterados em conformidade com a legislação vigente.

7.6.4 O objeto deverá ser disponibilizado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a emissão da “Ordem de Serviço” e confirmação da Nota de Empenho, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente, conforme art. 6º, da Lei 14.133/2021.

7.6.6 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Câmara Municipal de Aracruz a ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021)

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

d) Multa: a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato; b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021);

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, caput da Lei n.º 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

8.7. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

8.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.9. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1  
CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)</b>
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

8.10. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo FISCAL que notificará empresa a ser contratada.

**TABELA 2  
INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Câmara Municipal de Aracruz quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

8.11. A inexecução do objeto descrito no Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

8.12. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

8.13. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;

8.14. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.15. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;

8.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.17. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, conforme Resolução nº 699 de 05 de março de 2024:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

9.1.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.1.4. adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados e legalmente previstos, aplicando, no que couber as previsões.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

9.12.3. ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

9.12.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

9.12.5. ANEXO V - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS;

9.12.5. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Aracruz, 30 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**TR Nº 001/2024**

**Departamento de Tecnologia e Informação**

ti@aracruz.es.leg.br

VINÍCIUS DE PAULA ALMEIDA

Diretor de Informação e Proteção de Dados

Matricula: 015393

Câmara Municipal de Aracruz - ES

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo: 001462/2023

#### **2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em assinatura de plataforma em modelo SaaS e serviços de infraestrutura IaaS para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, visando a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O OBJETO**

O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Assim, a dispensa é justificada com base no inciso II do artigo 75, que permite a contratação direta quando o valor for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O prazo para execução do serviço será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação pretendida admite prorrogação, nos termos da legislação vigente.

## **4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

### **4.1. Funcionalidades Requeridas**

- 4.1.1. Armazenamento escalável e seguro de arquivos.
- 4.1.2. Sincronização automática entre dispositivos.
- 4.1.3. Compartilhamento de arquivos e pastas com permissões configuráveis.
- 4.1.4. Histórico de versões e recuperação de arquivos excluídos.
- 4.1.5. Integração com ferramentas de produtividade (Microsoft Office, Google Workspace e outras ferramentas de produtividade).
- 4.1.6. Acesso remoto e multi-dispositivo.

### **4.2. Descrição da Solução**

O serviço de armazenamento em nuvem deve oferecer características avançadas de segurança e facilidade de uso. Suas principais funcionalidades incluem:

- 4.2.1. Sincronização automática e em tempo real entre dispositivos.
- 4.2.2. Compartilhamento seguro de arquivos e pastas com controle de permissões.
- 4.2.3. Histórico de versões e recuperação de arquivos excluídos por um período determinado.
- 4.2.4. Integração com Microsoft Office, Google Workspace e/ou outras ferramentas de produtividade.
- 4.2.5. Aplicativos para desktop, web e dispositivos móveis.
- 4.2.6. Funcionalidades de colaboração, como comentários e anotações em arquivos.

## **5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de um serviço de armazenamento em nuvem é essencial para garantir a segurança, acessibilidade e integridade dos dados da Procuradoria desta Casa de Leis. Um serviço robusto de armazenamento em nuvem oferece funcionalidades avançadas de sincronização, compartilhamento e recuperação de arquivos, além de integração com outras ferramentas utilizadas pela instituição.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Dentre os princípios da administração de sistemas de informação e dados torna-se fundamental manter a segurança e a integridade desses dados para garantir a eficiência e a confiabilidade dos sistemas com, entre outras técnicas, a salvaguarda em sistema de backup. A utilização de armazenamento em backups permite que sejam realizadas cópias de segurança dos dados processuais dos sistemas, garantindo que os dados estejam protegidos contra perda, danos ou corrupção. Em um eventual problema com os dados originais, é possível recuperá-los a partir do backup armazenado, evitando a perda de informações cruciais para a condução dos processos administrativos. Além disso, a utilização de sistemas de backups pode contribuir para a conformidade com regulamentações de segurança e privacidade de dados, uma vez que são armazenados de forma segura e acessível apenas por pessoas autorizadas.

Prezando pelos princípios listados no Art. 5º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 torna-se imperativo mencionar que a aprovação da LEI Nº 4.676, DE 27/12/2023, pela Câmara Municipal de Aracruz, institui, em seu Art. 198, o teletrabalho e o Home-office como modalidades de serviço público não presencial, devendo o Departamento de Tecnologia de Informação da Câmara Municipal de Aracruz considerar a necessidade de mobilidade administrativa, e portanto a necessidade de acesso seguro aos arquivos e demais serviços de Tecnologia.

A demanda consiste ainda na necessidade de um serviço de armazenamento em nuvem para a gestão eficiente de arquivos digitais, permitindo acesso seguro, compartilhamento e colaboração em documentos por todos os servidores do setor, bem como a sincronização automática entre dispositivos para atender a Procuradoria desta Casa de Leis.

Para tanto, é necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem com o objetivo de aprimorar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz por meio de solução integrada, suíte de colaboração e armazenamento.

Em tempo, esclareço que embora a Câmara Municipal de Aracruz ainda não tenha finalizado o Plano de Contratações Anual, o presente instrumento caracteriza uma fase do planejamento estratégico de contratações e, assim como os atos subsequentes, seguirá o rito da Lei 14.133/2021.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Conforme estabelecido nos Estudos Técnicos Preliminares, o Departamento de Tecnologia da Informação conclui que, parte dos serviços disponibilizados e mantidos na infraestrutura local que



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

atendem a Procuradoria, podem ser migrados para um ambiente externo que proporcione igual ou maior disponibilidade, que seja escalável conforme a necessidade da instituição, dentre outras vantagens.

Nesse sentido os Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS) – deve ser adotado para manter nossos serviços em pleno funcionamento com custo-benefício apropriado.

A empresa contratada deverá fornecer um serviço de armazenamento em nuvem que atenda aos seguintes requisitos:

## **6.1. Funcionalidades Requeridas:**

- 6.1.1. Armazenamento escalável e seguro de arquivos.
- 6.1.2. Sincronização automática entre dispositivos.
- 6.1.3. Compartilhamento de arquivos e pastas com permissões configuráveis.
- 6.1.4. Histórico de versões e recuperação de arquivos excluídos.
- 6.1.5. Integração com ferramentas de produtividade (Microsoft Office, Google Workspace).
- 6.1.6. Acesso remoto e multi-dispositivo.
- 6.1.7. Aplicativos para desktop, web e dispositivos móveis.
- 6.1.8. Funcionalidades de colaboração, como comentários e anotações em arquivos.

## **6.2. Segurança e Privacidade:**

- 6.2.1. Criptografia de dados em trânsito e em repouso.
- 6.2.2. Autenticação multifator (MFA).
- 6.2.3. Conformidade com regulamentações de segurança e privacidade de dados.

## **6.3. Condições De Fornecimento**

- 6.3.1. A empresa contratada deverá garantir:
- 6.3.2. Disponibilidade mínima de 99,9% do serviço.
- 6.3.3. Suporte técnico 24/7.
- 6.3.4. Planos de recuperação de desastres e continuidade de negócios.
- 6.3.5. Relatórios periódicos de uso e desempenho do serviço.

## **6.4. Critério de Sustentabilidade**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Para elaborar os critérios de sustentabilidade para o serviço de armazenamento em nuvem que se pretende contratar, é essencial considerar tanto as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 de licitações quanto as melhores práticas e padrões internacionais de sustentabilidade.

Esses critérios devem ser considerados neste Termo de Referência (TR) como requisitos para a contratação do serviço de armazenamento em nuvem conforme os artigos 6º, 18, e 40 da Lei nº 14.133/2021. Isso assegura que a Câmara Municipal de Aracruz utilize um serviço que não só atenda às suas necessidades operacionais, mas também contribua positivamente para a sustentabilidade ambiental e social.

A seguir, apresento os critérios de sustentabilidade, considerando o contexto do Termo de Referência (TR) e as informações do relatório de sustentabilidade do Google fornecedor eleito pela Procuradoria:

## **6.4.1. Critérios de Sustentabilidade para o Serviço de Armazenamento em Nuvem do Google**

### **6.4.1.1. Eficiência Energética**

A empresa contratada deve utilizar data centers que operem com 100% de energia renovável. O Google já atende a esse critério, comprometendo-se a operar com energia livre de carbono 24/7 até 2030, conforme destacado no relatório de sustentabilidade de 2024. Os data centers do Google possuem certificações de eficiência energética, como LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), garantindo operações sustentáveis e eficientes.

### **6.4.1.2. Redução de Emissões de Carbono**

A empresa contratada deve fornecer relatórios anuais detalhando as emissões de carbono associadas ao serviço de armazenamento em nuvem. O Google, em seu compromisso com a sustentabilidade, já publica relatórios detalhados sobre suas emissões de carbono, seguindo padrões internacionais como o GHG Protocol e tem metas claras e progressivas para a redução das emissões de carbono, alinhadas com os objetivos do Acordo de Paris. A empresa está empenhada em atingir zero emissões líquidas em suas operações até 2030.

### **6.4.1.3. Gestão de Resíduos e Ciclo de Vida dos Equipamentos**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A empresa contratada deve ter políticas de descarte responsável e reciclagem de equipamentos eletrônicos. O Google implementa uma política rigorosa de reciclagem e gestão de resíduos eletrônicos, promovendo a economia circular e minimizando o impacto ambiental além de utilizar materiais reciclados em seus data centers e estar comprometido com a sustentabilidade em toda a cadeia de suprimentos.

#### **6.4.1.4. Responsabilidade Social e Transparência**

A empresa contratada deve aderir a um código de conduta que inclua práticas de responsabilidade social e ambiental. O Google adere a um Supplier Code of Conduct rigoroso, que cobre aspectos de sustentabilidade e responsabilidade social.

A empresa deve permitir auditorias independentes para verificar a conformidade com os critérios de sustentabilidade estabelecidos e disponibilizar publicamente os resultados. O Google mantém uma alta transparência em suas operações, com auditorias regulares e relatórios públicos de sustentabilidade.

#### **6.4.1.5. Inovação e Melhoria Contínua**

A empresa deve demonstrar investimento contínuo em tecnologias que aumentem a eficiência energética e reduzam o impacto ambiental dos seus serviços. O Google investe constantemente em tecnologias inovadoras para melhorar a eficiência de seus data centers e reduzir seu impacto ambiental e também incentiva parcerias com organizações que promovem a sustentabilidade, colaborando com diversas instituições para desenvolver soluções sustentáveis e inovadoras.

### **6.4.2. Implementação e Monitoramento**

#### **6.4.2.1. Relatórios de Sustentabilidade**

A Contratada deve fornecer relatórios periódicos detalhando o cumprimento dos critérios de sustentabilidade estabelecidos, incluindo métricas de desempenho e melhorias realizadas. O Google já cumpre com essa exigência, publicando relatórios de sustentabilidade detalhados anualmente.

#### **6.4.2.2. Indicadores de Desempenho Ambiental (KPIs)**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Estabelecer KPIs específicos para medir a eficiência energética, redução de emissões, gestão de resíduos e outras áreas críticas de sustentabilidade, conforme já é prática adotada pelo Google.

## **6.5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse da administração pública.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município / QDD do Poder Legislativo Municipal e serão custeadas com recursos financeiros provenientes da Câmara Municipal de Aracruz.

As despesas decorrentes do objeto deste termo de referência ocorrerão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

24	Código Reduzido
01.01.00	Câmara Municipal de Aracruz
01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação

## **8. OPÇÃO PELA MARCA**

Existe uma diferença entre Padronização e continuidade de marca utilizada pela Administração. No primeiro caso, são necessárias pesquisas e estudos para demonstração da vantagem na utilização do produto ou marca, para padronização e aquisição futura do software; já no segundo, o que se denota, é que a Administração utiliza o produto há anos, tendo, ainda demonstrada, vantagem para o órgão.

A Procuradoria desta Casa de Leis faz uso de versão livre do Software Dropbox. Esta versão encontra-se em seu limite de funcionalidade, e por consequência, não atende mais aos requisitos do órgão em questão. Substituí-lo, torna-se fator determinante para a manutenção da dinâmica de funcionamento e qualidade dos serviços prestados, desse modo a adesão de uma suíte de colaboração na Nuvem ajudará não apenas na modernização como na agilidade eficiência no





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

serviço prestado pelo servidor público. Assim a remoção de produtos em versão livre (versão de teste) é prioridade e com essa ação buscar a implantação de uma solução capaz de absorver todo o serviço de escritório.

Com o avanço da sociedade humana moderna, serviços básicos e essenciais são quase todos entregues de uma forma completamente transparente. Serviços de utilidade pública como água, eletricidade, telefone e gás tornaram-se fundamentais para nossa vida diária e são explorados por meio do modelo de pagamento baseado no uso. A mesma ideia de utilidade tem sido aplicada no contexto da informática e uma mudança consistente neste sentido tem sido feita com a disseminação de Cloud Computing ou Computação em Nuvem.

Computação em nuvem é uma tendência recente de tecnologia cujo objetivo é proporcionar serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob demanda, com baixo custo e alta disponibilidade, com pagamento baseado no uso. A infraestrutura do ambiente de computação em nuvem normalmente é composta por um grande número, centenas ou milhares de máquinas físicas e virtualizadas, hospedadas no mesmo espaço físico ou separadas ao longo do Globo Terrestre, em alta disponibilidade, interligada através da internet.

Principais Benefícios da Computação em Nuvem para a Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

- Baixo custo por usuário frente disponibilização de infraestrutura e equipe própria;
- Alta disponibilidade, devido a contingência de datacenters da solução;
- Segurança;
- Maior capacidade de armazenamento;
- Agilidade na disponibilização de serviços;
- Acesso aos recursos de qualquer lugar (Internet);
- As atualizações dos softwares, incluindo vulnerabilidades de segurança homologados pelos fabricantes, são feitas de forma automática, sem necessidade de intervenção do usuário ou equipe TI interna;
- Pagamento sobre o uso efetivo dos ativos de TI, como por exemplo, capacidade de armazenamento e utilização de softwares em oposição a necessidade de aquisição de licenças de uso de software, servidores e discos para armazenamento;
- Minimização da necessidade de manutenção da infraestrutura física de TIC, bem como da instalação dos softwares nos computadores corporativos, pois esta fica a cargo do provedor do software em nuvem, bastando que os computadores clientes tenham acesso à Internet;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- A infraestrutura necessária para uma solução de cloud computing é mais enxuta do que uma solução tradicional, pois compartilha recursos através da virtualização de servidores, consumindo desta forma menos energia, refrigeração e espaço físico e consequentemente contribuindo para preservação e uso racional dos recursos naturais.

Atualmente a Câmara Municipal de Aracruz já possui solução de E-mail, permitindo que cada compra seja operacionalizada de forma independente por cada setor da Câmara Municipal de Aracruz portanto não há prejuízo para a avaliação futura de uma solução completa para os demais Órgão da Casa.

<b>Necessidade</b>	<b>Benefício</b>	<b>Tipo</b>
Modernizar e Ampliar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Possibilitar, o melhor dimensionamento e distribuição dos novos equipamentos, assim como os que precisarão ser substituídos.	Econômico
Oferecer Excelência em Qualidade de Serviços e Produtos de TI	A manutenção da tecnologia Google é fundamental manter a qualidade dos Serviços de TI forma um alicerce sólido e estável, ajudando substancialmente a garantir a entrega dos serviços oferecidos por este Departamento de Tecnologia.	Econômico
Colaboração e Produtividade	Possibilitar a colaboração, rastreo, fluxos da documentação em locais confiáveis e disponíveis a todo momento	Eficiência

## 9. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a singularidade e especialização da solução proposta, bem como a natureza específica dos serviços a serem contratados, a **Câmara Municipal de Aracruz** opta por realizar a contratação da solução integrada de e-mail, suíte de colaboração e armazenamento, denominada Google Workspace, por meio da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme autorizado pelo Art. 75., inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação na Administração Pública.

Ressalta-se que a dispensa de licitação se justifica diante das características singulares da solução apresentada, as quais atendem de forma precisa e eficiente às necessidades específicas do setor. A opção pela dispensa busca garantir a agilidade na implementação da solução, sem comprometer a eficiência e qualidade na prestação dos serviços.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 10. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em assinatura de plataforma em modelo SaaS e serviços de infraestrutura IaaS para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, visando a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Todos os itens poderão ser renovados conforme Lei 14.133/2021 regente deste documento distribuídos conforme quadro abaixo:

Item	Tipo	Descrição	Medição	Quantitativo	Período
1	SaaS	Business Standard.	Unitário Mensal	5	12 MESES

### 10.1. Detalhamento do item 1

**10.1.1.** Google Drive Business Standard - pacote de produtividade profissional com 2TB de armazenamento em pool por usuário, além de armazenamento extra e ferramentas aprimoradas de produtividade e colaboração.

**10.1.2.** E-mail comercial personalizado e seguro (você@sua-empresa.com);

**10.1.3.** Videochamadas com até 150 participantes, gravações e cancelamento de ruído;

**10.1.4.** Páginas de agendamento de horário;

**10.1.5.** Layouts de e-mail e mala direta;

**10.1.6.** Controles de segurança e gerenciamento;

**10.1.7.** Suporte Padrão

A fim de assegurar a compatibilidade entre as funções e serviços oferecidos pelo Fabricante e as necessidades da empresa, é imperativo que haja uma correspondência entre as funcionalidades disponíveis nos serviços prestados e as exigências atuais e futuras da organização. Para tanto, sugere-se a análise das informações referentes aos serviços fornecidos pelo Fabricante, com vistas a uma melhor compreensão das suas características no link:

<https://support.google.com/a/answer/6043385?sjid=8730369309788988980-SA>

## 11. FORMA DE EXECUÇÃO

### 11.1. Do contrato



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**11.1.1.** O prazo contratual terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração e os requisitos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

**11.1.2.** Após a finalização do procedimento haverá a convocação para assinatura do termo de contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.3.** O fornecimento das licenças será autorizado por meio de “Ordem de Fornecimento” e empenho emitidos pela Câmara Municipal de Aracruz.

**11.1.4.** A comprovação de aquisição das assinaturas de serviço se dará através do acesso do painel google pela URL <https://admin.google.com>

## **11.2. Do Reajuste**

**11.2.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

**11.2.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **11.3. Da Gestão Contratual**

**11.3.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, caput da Lei n.º 14.133/2021).

**11.3.2.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor a serem designados pela Presidência desta Casa de Leis.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**11.3.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**11.3.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**11.3.5.** Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

**11.3.6.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

**11.3.7.** O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**11.3.8.** A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Área Requisitante;

## **11.4. Da participação das empresas reunidas em consórcio**

**11.4.1.** Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem tal participação no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, já que se trata de simples aquisição de combustível para veículos automotores.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **12. PRAZO DE ENTREGA**

A PROPONENTE deverá disponibilizar no site Admin, em até 72 (setenta e duas) horas após a emissão da “Ordem de Fornecimento” e confirmação da Nota de Empenho, as licenças adquiridas.

## **13. RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos objeto das contratações serão recebidos e aceitos por representante da CONTRATANTE, após testes de funcionamento e verificação de conformidade das características dos produtos disponibilizados contra as especificações técnicas solicitadas nos termos da legislação vigente.

## **14. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE obedecendo os seguintes critérios:

A Ordem de serviço deverá explicitar se será via pagamento ANUAL (12 meses) ou pagamento Mensal, não podendo ser adquirido frações do mesmo item com formas de pagamento diferenciada. Os pagamentos serão realizados em até 15 dias úteis, contados da comprovação de disponibilidade do serviço e emissão de nota fiscal.

Fórmula: Quantidade de licenças reservadas X valor da licença.

Exemplo: 5 licenças X R\$70,00 = R\$350,00 X 12 meses = R\$ 42.000,00

## **15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **15.1. Habilitação Jurídica**

**15.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**15.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 15.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.1.5.** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 15.1.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.1.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 15.1.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista**
- 15.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;
- 15.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;
- 15.2.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 15.2.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 15.2.5.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 15.2.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.7.** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.2.9.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.2.10.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 15.2.11.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 15.2.12.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 15.3. Qualificação Econômica-Financeira**
- 15.3.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **15.4. Da Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**15.4.1.** Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

## **16 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATORIAS PARA HABILITAÇÃO**

Faz-se necessária a previsão de apresentação do atestado de capacidade técnica, tendo em vista que a comprovação de fornecimento anterior de serviço similar reforça a segurança de que o licitante possui experiência comprovada na comercialização bem-sucedida do objeto, que será essencial para Procuradoria de Câmara Municipal de Aracruz.

A Proponente deverá apresentar, na data de apresentação dos demais Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, a seguinte documentação técnica:

**16.1** Comprovação de que o Proponente fornece ou forneceu, sem restrições, produto similar ao objeto do presente termo de referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 04 (quatro) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

**16.2** A Proponente precisa comprovar através do link público <https://cloud.withgoogle.com/partners/> ser parceiro Google experiência em Governo e Produtividade.

**16.3** Apresentação de 1 profissional com certificação em Google Tipo Profissional ou Architet;

## **17 OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

São obrigações da PROPONENTE:

**17.1** Executar com exatidão a entrega do objeto contratado, sob pena de responsabilidade.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 17.2** Manter, por seus representantes ou prepostos, sigilo quanto aos trabalhos executados e elementos utilizados.
- 17.3** Fornece, sempre que houver atualização de versão ou da lista de produtos, a relação atualizada das alterações ocorridas nas novas versões dos produtos do fabricante do software.
- 17.4** Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 17.5** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 18.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 18.2** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 18.3** Informar a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada nos produtos entregues.
- 18.4** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.
- 18.5** Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no contrato ou outro instrumento que o substituir.

## **19 PENALIDADES**

- 19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 19.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3** der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 19.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- 19.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 19.1.8** apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 19.1.9** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 19.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 19.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- 19.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- 19.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)
- 19.2.4** Multa:
- 19.2.4.1** moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
- 19.2.4.2** compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.3** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021);
- 19.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).
- 19.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, caput da Lei n.º 14.133/2021);



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 19.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);
- 19.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 19.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):
- 19.6.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 19.6.2** as peculiaridades do caso concreto;
  - 19.6.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 19.6.4** os danos que dela provierem para a Contratante;
- 19.7** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 19.8** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 19.9** As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)</b>
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**19.10** Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo FISCAL que notificará empresa a ser contratada.

**TABELA 2**  
**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o	6



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Câmara Municipal de Aracruz quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

**19.11** A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

**19.12** Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

**19.13** As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;

**19.14** Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**19.15** A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;

**19.16** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**19.17** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

## **20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Naquilo em que for omissa o contrato a ser elaborado reger-se-á pelas Leis nº 14.133/21 e alterações.

## **21 DO FORO**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 21.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz/ES, como órgão competente para dirimir dúvidas suscitadas no contrato, inclusive a execução de sentença arbitral, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Aracruz, 02 de agosto de 2024  
Diretoria de Informação e Proteção de Dados  
ti@aracruz.es.leg.br  
Câmara Municipal de Aracruz - ES

**VINÍCIUS DE PAULA ALMEIDA**  
Diretor de Informação e Proteção de Dados



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ETP Nº 002/2024**

**Departamento de Tecnologia e Informação**

ti@aracruz.es.leg.br

VINÍCIUS DE PAULA ALMEIDA

Diretor de Informação e Proteção de Dados

Matricula: 015393

Câmara Municipal de Aracruz - ES

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo: 001462/2023

### **2. INTRODUÇÃO**

As contratações públicas produzem significativo impacto nas atividades administrativas, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de manutenção do Poder Legislativo Municipal. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

De acordo com o Art. 1 da IN SGD/ME Nº 1/2019, que, neste estudo é considerada a título de instruir e dar segurança ao agente público, uma vez ausente Legislação correlata na órbita municipal, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Além disso, segundo o Art.12 da mesma IN, cabe à Equipe de Planejamento da Contratação a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Nesse contexto, o presente documento tem o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que irão subsidiar o Termo de Referência ou Projeto Básico.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

A demanda consiste na necessidade de um serviço de armazenamento em nuvem para a gestão eficiente de arquivos digitais, permitindo acesso seguro, compartilhamento e colaboração em documentos, bem como a sincronização automática entre dispositivos para atender a Procuradoria desta Casa de Leis.

Para tanto, é necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem com o objetivo de aprimorar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz por meio de solução integrada, suíte de colaboração e armazenamento.

### **3.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Atualmente a Câmara Municipal de Aracruz possui infraestrutura interna compatível com a demanda no que tange aos ativos de rede, todavia, a estrutura física da rede cabeada data do início do século, e apesar de receber constante manutenção corretiva, tem apresentado problemas relacionados a comunicação das estações de trabalho com o servidor local de virtualização que disponibiliza armazenamento dos documentos administrativos e outros serviços de rede para todos os servidores e colaboradores.

Dentre os princípios da administração de sistemas de informação e dados torna-se fundamental manter a segurança e a integridade desses dados para garantir a eficiência e a confiabilidade dos sistemas com, entre outras técnicas, a salvaguarda em sistema de backup. A utilização de armazenamento em backups permite que sejam realizadas cópias de segurança dos dados processuais dos sistemas, garantindo que os dados estejam protegidos contra perda, danos ou corrupção. Em um eventual problema com os dados originais, é possível recuperá-los a partir do backup armazenado, evitando a perda de informações cruciais para a condução dos processos administrativos. Além disso, a utilização de sistemas de backups pode contribuir para a conformidade com regulamentações de segurança e privacidade de dados, uma vez que são armazenados de forma segura e acessível apenas por pessoas autorizadas.

Prezando pelos princípios listados no Art. 5º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 torna-se imperativo mencionar que a aprovação da LEI Nº 4.676, DE 27/12/2023, pela Câmara Municipal de Aracruz, institui, em seu Art. 198, o teletrabalho e o Home-office como modalidades de serviço público não presencial, devendo o Departamento de Tecnologia de Informação da Câmara Municipal de Aracruz considerar a necessidade de mobilidade administrativa, e portanto a necessidade de acesso seguro aos arquivos e demais serviços de Tecnologia.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Desta forma, o Departamento de Tecnologia da Informação conclui que, parte dos serviços disponibilizados e mantidos na infraestrutura local podem ser migrados para um ambiente externo que proporcione igual ou maior disponibilidade, que seja escalável conforme a necessidade da instituição, dentre outras vantagens.

Nesse sentido os Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS) – são uma nova tendência a ser adotado para manter nossos serviços em pleno funcionamento com custo-benefício apropriado.

Isto posto, podemos afirmar que é notória a necessidade da contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de serviços gerenciados de computação em nuvem, com a finalidade de modernizar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz e atender as necessidades administrativas.

## **4. JUSTIFICATIVA**

A contratação de um serviço de armazenamento em nuvem é essencial para garantir a segurança, acessibilidade e integridade dos dados da organização. Um serviço robusto de armazenamento em nuvem oferece funcionalidades avançadas de sincronização, compartilhamento e recuperação de arquivos, além de integração com outras ferramentas utilizadas pela instituição.

## **5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Embora a Câmara Municipal de Aracruz ainda não tenha finalizado o Plano de Contratações Anual, o presente instrumento caracteriza uma fase do planejamento estratégico de contratações e, assim como os atos subsequentes, seguirá o rito da Lei 14.133/2021.

## **6. ANÁLISE DE MERCADO**

### **6.1.1. Soluções disponíveis**

Dentre as várias soluções existentes no mercado, podemos enumerar as principais:

- a) Dropbox
- b) Google Drive
- c) Microsoft OneDrive
- d) Amazon S3

### **6.1.2. Comparativo das Soluções**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Trata-se de uma análise comparativa preliminar elaborada com base em dados obtidos a partir de informações públicas disponíveis nos sites oficiais dos fornecedores de serviços de armazenamento em nuvem (Dropbox, Google Drive, Microsoft OneDrive e Amazon S3). Essas fontes fornecem detalhes sobre as características de armazenamento, sincronização, segurança, integração, facilidade de uso e modelos de preços de cada serviço, permitindo uma comparação abrangente e atualizada das principais opções disponíveis no mercado.

<b>Crítérios</b>	<b>Dropbox</b>	<b>Google Drive</b>	<b>Microsoft OneDrive</b>	<b>Amazon S3</b>
Armazenamento	Escalável	Escalável	Escalável	Escalável
Sincronização	Automática	Automática	Automática	Manual
Segurança	Alta	Alta	Alta	Alta
Integração	Ampla	Ampla	Ampla	Limitada
Facilidade de Uso	Alta	Alta	Alta	Média
Custo	Competitivo	Competitivo	Competitivo	Variável

## **7. ANÁLISE TÉCNICA**

### **7.1. Funcionalidades Requeridas**

- 7.1.1.** Armazenamento escalável e seguro de arquivos.
- 7.1.2.** Sincronização automática entre dispositivos.
- 7.1.3.** Compartilhamento de arquivos e pastas com permissões configuráveis.
- 7.1.4.** Histórico de versões e recuperação de arquivos excluídos.
- 7.1.5.** Integração com ferramentas de produtividade (Office, Google Workspace).
- 7.1.6.** Acesso remoto e multi-dispositivo.

### **7.2. Descrição da Solução**

O serviço de armazenamento em nuvem deve oferecer características avançadas de segurança e facilidade de uso. Suas principais funcionalidades incluem:

- 7.2.1.** Sincronização automática e em tempo real entre dispositivos.
- 7.2.2.** Compartilhamento seguro de arquivos e pastas com controle de permissões.



## *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 7.2.3.** Histórico de versões e recuperação de arquivos excluídos por um período determinado.
- 7.2.4.** Integração com Microsoft Office, Google Workspace e outras ferramentas de produtividade.
- 7.2.5.** Aplicativos para desktop, web e dispositivos móveis.
- 7.2.6.** Funcionalidades de colaboração, como comentários e anotações em arquivos.

### **8. ANÁLISE ECONÔMICA**

Os dados utilizados para a estimativa de custos nesta análise foram obtidos diretamente dos sites oficiais dos provedores de serviços de armazenamento em nuvem, garantindo a precisão e atualidade das informações. As fontes incluem a página de preços do Dropbox Business <https://www.dropbox.com/business/plans>, a tabela de preços do Google Workspace <https://workspace.google.com/pricing.html>, as opções de planos do Microsoft 365 para empresas <https://www.microsoft.com/microsoft-365/business/compare-all-microsoft-365-business-products>, e a calculadora de preços da Amazon S3 <https://aws.amazon.com/s3/pricing/>. Estes links fornecem detalhes completos sobre os planos, custos mensais por usuário e recursos oferecidos, permitindo uma comparação abrangente para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

<https://www.dropbox.com/business/plans>



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

The screenshot shows the Dropbox website's pricing comparison page. The browser address bar displays 'https://www.dropbox.com/business/plans-comparison'. The page header includes the Dropbox logo and navigation links: 'Produtos', 'Soluções', 'Enterprise', and 'Preços'. A blue button labeled 'Começar agora' is in the top right. The main heading reads 'Da ideia à finalização: faça tudo com o Dropbox', followed by the subtext 'Armazene e compartilhe arquivos. Assine e envie documentos. Grave telas e deixe comentários. Tudo com o Dropbox.' Below this, there are radio buttons for 'Faturado mensalmente' and 'Faturado anualmente'. Four pricing plans are presented in columns:

Essentials	Business	Business Plus	Enterprise
Para profissionais	Para equipes	Para empresas	Para grandes organizações
US\$ 16,58/mês	US\$ 15/mês por usuário	US\$ 24/mês por usuário	Fale com a equipe de vendas para acessar preços
Avaliação grátis	Avaliação grátis	Avaliação grátis	Fale conosco
ou compre agora	ou compre agora	ou compre agora	
Um usuário	Mais de 3 usuários	Mais de 3 usuários	Personalize o número de usuários
3 TB de armazenamento	A partir de 9 TB para a equipe	A partir de 15 TB para a equipe	Personalize o armazenamento
Transfira arquivos de até 100 GB	Transfira arquivos de até 100 GB	Transfira arquivos de até 250 GB	Transfira arquivos de até 250 GB
180 dias para restaurar arquivos	180 dias para restaurar arquivos	1 ano para restaurar arquivos	Segurança de categoria

<https://workspace.google.com/pricing.html>



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dropbox para empresas: Comp... X Comparar opções de planos de: X +

https://workspace.google.com/pricing.html

Google Workspace Soluções Produtos Setores IA Preços Recursos Admin Console Entre em contato com a equipe de vendas Iniciar um teste

Teste o Google Workspace por 14 dias e aproveite para conhecer o Gemini.

Vença a página em branco com o Gemini e algumas palavras-chave

Teste o Gemini para Workspace Saiba mais

O que cada plano oferece

Complemento em destaque Gemini

Business Starter	Business Standard	Business Plus	Enterprise
R\$ 28 BRL	R\$ 70 BRL	R\$ 105 BRL	
R\$-35*			
mensais por usuário (um ano de contrato)	mensais por usuário (um ano de contrato)	mensais por usuário (um ano de contrato)	Entre em contato com a equipe de vendas para saber os preços
Iniciar um teste	Iniciar um teste	Iniciar um teste	Entre em contato com a equipe de vendas
Complemento Gemini disponível	Complemento Gemini disponível	Complemento Gemini disponível	Complemento Gemini disponível

Olá! O que trouxe você ao Google Workspace hoje?

<https://www.microsoft.com/microsoft-365/business/compare-all-microsoft-365-business-products>

Dropbox para empresas: Comp... X Comparar opções de planos de: X +

Compare todos os planos de: X +

https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/business/compare-all-microsoft-365-business-products

Microsoft | Microsoft 365 Produtos Planos e preços Recursos Suporte

Pesquisar Experimente gratuitamente Centro de administração Entrar

O Copilot para Microsoft 365 já está disponível para pequenos e médios negócios.

## Encontre o melhor plano do Microsoft 365 para sua empresa

Escolha entre planos com e sem o Microsoft Teams

Confira planos sem o Teams >

Para uso doméstico Para empresas

### Economize 16% ao pagar anualmente

Pague por ano Pague mensalmente

Microsoft 365 Business Basic	Microsoft 365 Business Standard	Microsoft 365 Business Premium	Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios
R\$ 29,80	R\$ 74,40	R\$ 130,90	R\$ 49,10
usuário/mês	usuário/mês	usuário/mês	usuário/mês
(Pago anualmente com renovação automática) <sup>1</sup>	(Pago anualmente com renovação automática) <sup>1</sup>	(Pago anualmente com renovação automática) <sup>1</sup>	(Pago anualmente com renovação automática) <sup>1</sup>
Preços já incluem todos os impostos	Preços já incluem todos os impostos	Preços já incluem todos os impostos	Preços já incluem todos os impostos



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<https://aws.amazon.com/s3/pricing/>

Amazon S3 Visão geral Recursos Classes de armazenamento Definição de preço Segurança Recursos Perguntas frequentes

### Preço do armazenamento

Você paga pelo armazenamento de objetos em buckets do S3. A taxa cobrada depende do tamanho do objeto, do tempo de armazenamento dos objetos durante o mês e da classe de armazenamento: S3 Standard, S3 Intelligent-Tiering, S3 Standard-Infrequent Access, S3 One Zone-Infrequent Access, S3 Express One Zone, S3 Glacier Instant Retrieval, S3 Glacier Flexible Retrieval (antiga S3 Glacier) e S3 Glacier Deep Archive. Você paga uma taxa mensal de monitoramento e automação por objeto armazenado na classe de armazenamento S3 Intelligent-Tiering para monitorar padrões de acesso e mover objetos entre os níveis de acesso. Não há taxas de recuperação na S3 Intelligent-Tiering e não há taxas de níveis adicionais quando os objetos são movidos entre níveis de acesso.

Há taxas de consumo por solicitação para o uso de PUT, COPY ou regras de ciclo de vida para mover dados para qualquer classe de armazenamento do S3. Leve em consideração o custo de consumo ou transição antes de mover objetos para qualquer classe de armazenamento. Estime seus custos usando a [Calculadora de preços da AWS](#). Para encontrar a melhor classe de armazenamento do S3 para sua workload, saiba mais [aqui](#).

Observe que listamos os preços de solicitações de armazenamento e recuperação de dados abaixo da tabela de preços de armazenamento.

Região: América do Sul (São Paulo)

	Preço do armazenamento
<b>S3 Standard</b> – armazenamento de uso geral para qualquer tipo de dados, usado normalmente para dados acessados com frequência	
Primeiros 50 TB/mês	0,0405 USD por GB
Próximos 450 TB/mês	0,039 USD por GB
Mais de 500 TB/mês	0,037 USD por GB
<b>S3 Intelligent - Tiering*</b> : economia automática de custos para dados com padrões de acesso desconhecidos ou variáveis	
Monitoramento e automação, todo o armazenamento/mês (objetos > 128 KB)	0,0025 USD por 1.000 objetos
Nível Frequent Access, primeiros 50 TB/mês	0,0405 USD por GB

## 8.1. Modelos de Preços

Esclareço que os preços praticados para os serviços de armazenamento em nuvem são cotados em (ou estão vinculados) dólares americanos (USD) e para fins de entendimento e comparação, utilizamos a taxa de câmbio de hoje dia 10 de julho de 2024, aproximadamente 1 USD = 5,41 BRL, para converter os valores para reais (BRL). Essa taxa foi obtida a partir do site do Banco Central do Brasil <https://www.bcb.gov.br>, garantindo a precisão e atualidade da conversão. Essa conversão facilita a análise econômica e a tomada de decisão no contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

### 8.1.1. Dropbox Business:

- Plano Business: \$15 por usuário/mês.
- Plano Business Plus: \$24 por usuário/mês.

Para uma equipe de quatro pessoas, o custo mensal seria:



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Standard: \$15 x 4 x 5,41 = R\$ 324,51.

Advanced: \$24 x 4 x 5,41 = R\$ 519,22.

### **8.1.2. Google Drive (Google Workspace):**

- a) Business Starter: R\$ 28,00 por usuário/mês.
- b) Business Standard: R\$ 70,00 por usuário/mês.
- c) Business Plus: R\$ 105,00 por usuário/mês.

Para uma equipe de quatro pessoas, o custo mensal seria:

Business Starter: R\$ 28,00 x 4 = R\$ 112,00.

Business Standard: R\$ 70,00 x 4 = R\$ 280,00.

Business Plus: R\$ R\$ 105,00 x 4 = R\$ 420,00

### **8.1.3. Microsoft OneDrive (Microsoft 365):**

- a) Microsoft 365 Business Basic: R\$ 29,80 por usuário/mês.
- b) Microsoft 365 Business Standard: R\$ 74,40 por usuário/mês.
- c) Microsoft 365 Business Premium: R\$ 130,90 por usuário/mês.

Para uma equipe de quatro pessoas, o custo mensal seria:

Business Basic: R\$ 29,80 x 4 = R\$ 119,20.

Business Standard: R\$ 74,40 x 4 = R\$ 297,60

Business Premium: R\$ 130,90 x 4 = R\$ 523,60.

### **8.1.4. Amazon S3:**

Modelo de preços baseado no uso, com custo de \$0.0405 por GB/mês para armazenamento padrão S3 Standard – armazenamento de uso geral para qualquer tipo de dados, usado normalmente para dados acessados com frequência - Primeiros 50 TB/mês. Considerando uma média de 1 TB de armazenamento utilizado por toda a equipe (250 GB por pessoa), o custo seria aproximadamente:

\$0.0405 x 1000 x 5,41 = R\$ 219,04 por mês.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nota: Este valor pode variar dependendo do uso específico e das taxas adicionais para transferência de dados.

## 8.1.5. Análise de Custo-Benefício

O custo-benefício de cada serviço pode ser avaliado considerando as funcionalidades oferecidas e o preço. Aqui estão algumas considerações:

- a) **Dropbox** oferece um equilíbrio robusto entre funcionalidade e custo, com planos que incluem sincronização avançada, segurança e integrações amplas.
- b) **Google Drive** é uma solução econômica com forte integração com outras ferramentas do Google Workspace, ideal para colaboração em documentos.
- c) **Microsoft OneDrive** proporciona um excelente valor agregado com acesso às ferramentas do Microsoft 365, especialmente benéfico para usuários que utilizam frequentemente os aplicativos Office.
- d) **Amazon S3** é altamente escalável e ideal para grandes volumes de dados, embora possa ser menos intuitivo para equipes menores devido ao modelo baseado em uso.

Com base nessas informações, o custo estimado para uma equipe de quatro pessoas utilizando diferentes serviços seria:

- a) Dropbox Standard: R\$ 324,51 / mês.
- b) Google Drive Business Standard: R\$ 280,00 / mês.
- c) Microsoft 365 Business Standard: R\$ 297,60 / mês.
- d) Amazon S3: Aproximadamente R\$ 219,04 / mês (com variação baseada no uso).

A realização desta análise tem a finalidade proporcionar uma visão clara dos custos associados a cada opção de armazenamento em nuvem para uma equipe de quatro pessoas, facilitando a tomada de decisão conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

No contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a escolha da melhor solução depende das necessidades específicas da equipe, como preferências por integrações específicas, requisitos de segurança e facilidade de uso. Para equipes que dependem intensamente de ferramentas do Office, o Microsoft OneDrive pode ser mais adequado, enquanto o Dropbox pode ser preferível para aqueles que valorizam a sincronização avançada e a segurança robusta. O Google Drive oferece uma opção econômica e integrada para colaboração em documentos, enquanto o Amazon



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

S3 é ideal para aqueles que lidam com grandes volumes de dados e preferem um modelo de pagamento baseado no uso.

## 8.2. Conclusão e Recomendação

### 8.2.1. Análise Comparativa:

#### a) Dropbox Standard:

**Vantagens:** Equilíbrio entre funcionalidade e custo, sincronização avançada, segurança e integrações amplas.

**Desvantagens:** Custo mais elevado (R\$ 324,51/mês) em comparação com as outras opções.

#### b) Google Drive Business Standard:

**Vantagens:** Solução econômica (R\$ 280,00/mês), forte integração com outras ferramentas do Google Workspace (Gmail, Agenda, Google Docs, etc.), ideal para colaboração em documentos.

**Desvantagens:** Menos funcionalidades avançadas em comparação com o Dropbox, como integrações com softwares de terceiros.

#### c) Microsoft 365 Business Standard:

**Vantagens:** Excelente valor agregado (R\$ 297,60/mês) com acesso às ferramentas do Microsoft 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc.), especialmente benéfico para usuários que utilizam frequentemente os aplicativos Office.

**Desvantagens:** Foco em usuários do Windows e pacote Office, menos intuitivo para usuários de outros sistemas operacionais ou ferramentas de produtividade.

#### d) Amazon S3:

**Vantagens:** Altamente escalável e ideal para grandes volumes de dados (custo a partir de R\$ 219,04/mês).

**Desvantagens:** Modelo baseado em uso pode gerar custos imprevisíveis, menos intuitivo para equipes menores, interface complexa e curva de aprendizado mais acentuada.

### 8.2.2. Considerações Adicionais:



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz faz uso de Dropbox Basic o que facilita no caso da contratação de ferramenta do mesmo fabricante, todavia, não é impeditivo no caso de opção por outra solução.

### **8.2.3. Recomendação:**

Diante dos pontos mencionados, o **Google Drive Business Standard** se destaca como a melhor opção para a equipe da Procuradoria, oferecendo um bom equilíbrio entre custo, funcionalidade, facilidade de uso e integração com ferramentas já utilizadas. Toda via, este Departamento recomendam considerar que os preços mencionados podem sofrer alterações relacionadas à variação cambial. Recomenda também, realizar consultar a dita Procuradoria para que a escolha final esteja alinhada com uma análise criteriosa dos fatores mencionados acima e as expectativas do setor demandante.

## **9. AVALIAÇÃO DE RISCOS**

### **9.1. Riscos Identificados**

- I. Dependência de conectividade com a internet.
- II. Riscos de segurança cibernética e proteção de dados.
- III. Risco de interrupção do serviço.

### **9.2. Mitigação de Riscos**

1. Garantia de conexões seguras (HTTPS) e criptografia de dados.
2. Políticas de backup e recuperação de dados.
3. Avaliação contínua da segurança do serviço e implementação de medidas de proteção adicionais conforme necessário.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após a realização do certame a solução será implementada pela equipe de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis nas dependências da Procuradoria desta Casa de Leis, sob a supervisão do Procurador Geral ao alguém designado.

Com a solução implementada será disponibilizado para a Procuradoria desta Casa de Leis serviço de armazenamento em nuvem que permitirá aos usuários salvar, sincronizar e compartilhar arquivos e pastas, permitindo o acesso aos arquivos a partir de praticamente qualquer lugar com uma conexão à internet.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não há que se falar em parcelamento da solução, uma vez que o processo de implantação é único, apenas sendo necessária a observação do tempo de licença e possível escalabilidade de serviço.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se os seguintes resultados para após a contratação do serviço de armazenamento nuvem para a Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

### **12.1. Aumento da eficiência e produtividade**

Acesso rápido e seguro aos documentos. A nuvem permitirá que os membros da Procuradoria acessem e editem documentos de qualquer lugar, a qualquer momento, usando qualquer dispositivo com acesso à internet. Isso elimina a necessidade de buscar por documentos físicos, agilizando o trabalho e reduzindo o tempo gasto em tarefas repetitivas.

Colaboração aprimorada. Vários membros da equipe poderão trabalhar simultaneamente no mesmo documento, sem a necessidade de cópias e versões múltiplas. Isso facilita a comunicação e o compartilhamento de informações, otimizando o trabalho em equipe e agilizando a resolução de processos.

Gerenciamento simplificado de documentos. A nuvem oferece ferramentas para organização, indexação e busca de documentos, facilitando a localização rápida e precisa das informações necessárias. Isso reduz o tempo gasto na procura por documentos e aumenta a produtividade da equipe.

### **12.2. Redução de custos**

Diminuição de custos com infraestrutura ao elimina a necessidade de investir em hardware e software *on-premise*, reduzindo significativamente os custos com aquisição, manutenção e atualização de equipamentos.

Otimização do uso de espaço físico com os documentos armazenados na nuvem, não há necessidade de despender espaço físico para arquivamento, liberando espaço para outras finalidades.

Redução de custos com perdas e danos tendo em vista que o serviço de nuvem oferece redundância de dados, garantindo a segurança e a disponibilidade das informações, mesmo em



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

caso de falhas de hardware ou desastres naturais. Isso elimina o risco de perdas e danos aos documentos físicos, evitando custos com reposição e recuperação de dados.

### **12.3. Maior segurança e confiabilidade**

A proteção contra acessos não autorizados existente em todos os serviços utilizados para elaboração deste estudo, são recursos robustos, com criptografia de dados, controle de acesso e autenticação multifator, gerando proteção às informações confidenciais do setor atendido contra acessos não autorizados. Também podemos mencionar a redundância de dados, já que o serviço de nuvem garante que as informações estejam sempre disponíveis, mesmo em caso de falhas de hardware ou software, eliminando assim o risco de perda permanente de dados, protegendo o patrimônio intelectual da Procuradoria permitindo uma eficiente prevenção contra perda de dados.

Em tempo ainda podemos citar a conformidade com leis e regulamentos proporcionada pelos serviços de nuvem que, por sua vez, oferecem ferramentas para garantir a adequação às leis e regulamentos relacionados à proteção de dados, como a LGPD, garantindo a segurança e a privacidade das informações de Procuradoria.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CMA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Deve ser estimado junto ao setor demandante níveis de uso para mensuração correta de quantidade e de nível de serviço que será contratado.

## **14. CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratação intermitentes.

## **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A adoção de armazenamento em nuvem pela Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz, trará benefícios como aumento da eficiência e produtividade, redução de custos e maior segurança. No entanto, é crucial considerar os possíveis impactos ambientais e implementar medidas mitigadoras para minimizar esses efeitos.

### **15.1. Impactos Ambientais**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- I. Consumo de energia: Data centers consomem grande quantidade de energia, gerando emissões de gases de efeito estufa.
- II. Utilização de água: O resfriamento dos servidores demanda alto volume de água, podendo gerar estresse hídrico.
- III. Resíduos eletrônicos: O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos obsoletos contamina o solo e a água, prejudicando a saúde humana.

## **15.2. Medidas Mitigadoras:**

- I. Recomenda-se contratar provedor com compromisso ambiental: Buscar empresas que utilizem energia renovável, adotem práticas de eficiência energética e implementem programas de reciclagem o que pode ser verificado por meio de selos emitidos por entidades competentes.
- II. Otimizar o uso da nuvem: Implementar políticas para o uso consciente, como desligar computadores quando não utilizados, armazenar dados de forma eficiente e evitar o armazenamento desnecessário de informações.
- III. Promover a conscientização ambiental: Educar a equipe sobre os impactos da computação em nuvem e incentivar práticas sustentáveis, como uso de transporte alternativo e economia de energia.
- IV. Compensar as emissões de carbono: Calcular a pegada de carbono gerada pelo uso da nuvem e investir em projetos de compensação de emissões, como o plantio de árvores ou o financiamento de projetos de energia renovável

Ao adotar medidas mitigadoras proativas, a Procuradoria pode minimizar os impactos da nuvem e contribuir para um futuro mais sustentável. A escolha de um provedor com práticas sustentáveis e a implementação de políticas de uso consciente são essenciais para garantir a efetividade das ações de mitigação.

## **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A análise técnica e econômica indica que um serviço de armazenamento em nuvem é uma solução adequada para as necessidades de armazenamento da Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz. Suas funcionalidades avançadas, aliadas à segurança e facilidade de uso, justificam a escolha desta solução. O Departamento de Tecnologia e Informação recomenda a contratação de serviço de armazenamento em nuvem, considerando o seu alinhamento com os requisitos técnicos e anseios da Procuradoria, tendo em vista os benefícios oferecidos e custo competitivo.



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aracruz, 10 de julho de 2024  
Diretoria de Informação e Proteção de Dados  
ti@aracruz.es.leg.br  
Câmara Municipal de Aracruz - ES

**VINÍCIUS DE PAULA ALMEIDA**  
Diretor de Informação e Proteção de Dados



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.3. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.3.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

2.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de cinco (cinco) dias úteis, contados do momento em que a licitante for



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.3.3. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

2.3.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

2.3.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

2.3.6. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

2.3.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

2.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **3 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **4. Qualificação Técnica:**

**4.1.** A Proponente deverá apresentar, na data de apresentação dos Documentos de Habilitação a seguinte documentação técnica:

a) Comprovação de que o Proponente fornece ou forneceu, sem restrições, produto similar ao objeto do presente termo de referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 04 (quatro) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

b) A Proponente precisa comprovar através do link público <https://cloud.withgoogle.com/partners/> ser parceiro Google experiência em Governo e Produtividade.

c) Apresentação de 1 profissional com certificação em Google Tipo Profissional ou Architet;

**5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES**, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES  
REF.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2024

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na .....(ENDEREÇO COMPLETO)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

( ) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

( ) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21<sup>1</sup>

\* Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na condição de receber as benesses da LC 123/2006 e art. 4º da Lei 14.133/2021.

**a)** atende aos requisitos de habilitação;

**b)** está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

<sup>1</sup> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**c)** inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

**d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**Ressalva:** ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Obs.:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**e)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

**f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**g)** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

**h)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir ou utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**i)** que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

**j)** que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**l)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**m)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**n)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**o)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

**p)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para a contratação em referência, conforme abaixo:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (12 MESES)
01	SaaS	Contratação de empresa especializada em assinatura de plataforma em modelo SaaS e serviços de infraestrutura IaaS para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, visando a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz		5 usuários	R\$	R\$	R\$

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (valor total escrito por extenso).

### DADOS DA PROPONENTE:

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_ CONTA Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: (XXX) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 90 DIAS): \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Dispensa Eletrônica nº XX/2024.

2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº XX/2024 e de seus Anexos.

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º XXX/2024**

**(Processo Administrativo nº XXX/2024)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E A EMPRESA XXX.**

A **CÂMARA DE ARACRUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.616.891/0001-40, com sede na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz - ES, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, o Senhor **ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**, brasileiro, portador do CPF nº. 042.352.067-96 e CI 1237594 - ES, empossado no cargo em 01.01.2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) XXXXXX, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado (a) na XXXXXX, em XXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) XXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 669/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em assinatura de plataforma em modelo Saas e serviços de infraestrutura IaaS para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, visando a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Aviso de Dispensa de Licitação que deu origem à presente contratação.

1.2. Objeto da contratação:





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (12 MESES)
01	SaaS	Contratação de empresa especializada em assinatura de plataforma em modelo SaaS e serviços de infraestrutura IaaS para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, visando a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Aracruz		5 usuários	R\$	R\$	R\$

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato o Termo de Referência, o Aviso de Dispensa Eletrônica nº XXX/2024 e seus anexos e a proposta vencedora, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo contratual terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração e os requisitos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Aracruz/ES, sendo acompanhada por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

7.3. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Contratante.

7.4. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Aracruz Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.5. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.6. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

7.7. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.8. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. CLÁUSULA NOVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 9.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.1.3. Em função da fiscalização, a CONTRATANTE poderá recusar quaisquer produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificada.

9.1.4. Efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as condições estabelecidas no contrato, desde que os produtos entregues atendam às especificações exigidas.

9.1.5. Providenciar local adequado para o recebimento e armazenamento do papel toalha, garantindo que as condições de armazenamento não comprometam a qualidade do produto.

9.1.6. Informar a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada nos produtos entregues.

9.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.1.8. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no contrato ou outro instrumento que o substituir.

### 9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1. Assinar o contrato ou documento equivalente até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

9.2.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência contratual ou documento equivalente.

9.2.3. Fornecer o objeto nos prazos e nas formas descritas no Termo de Referência.

9.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

9.2.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.2.6. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no artigo 121 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações.

9.2.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.8. Apresentar nota fiscal eletrônica em nome da Câmara Municipal de Aracruz.

9.2.9. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

9.2.10. Executar com exatidão a entrega do objeto contratado, sob pena de responsabilidade.

9.2.11. Manter, por seus representantes ou prepostos, sigilo quanto aos trabalhos executados e elementos utilizados.

9.2.12. Fornece, sempre que houver atualização de versão ou da lista de produtos, a relação atualizada das alterações ocorridas nas novas versões dos produtos do fabricante do software.

9.2.13. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE.

9.2.14. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

## **9.3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

9.3.1. *Proteção de dados, coleta e tratamento.* Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

9.3.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

9.3.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

9.3.3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;



## *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.3.3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

9.3.3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

9.3.4. *Necessidade.* As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

9.3.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

9.3.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

9.3.7. *Proteção de dados e incidentes de segurança.* Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

9.3.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

9.3.10. *Transferência internacional.* É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

9.3.11. *Responsabilidade.* A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

9.3.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.3.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

9.3.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

9.3.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

9.3.16. *Eliminação.* Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021)

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

d) Multa: a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato; b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021);

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, caput da Lei n.º 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

10.7. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.9. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

10.10. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo FISCAL que notificará empresa a ser contratada.

**TABELA 2**  
**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	NÍVEL
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresso acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Câmara Municipal de Aracruz quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

10.11. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

10.12. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.13. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;

10.14. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.15. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.17. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.18. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

<b>24</b>	<b>Código Reduzido</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal de Aracruz</b>
<b>01.031.0011.2.0022</b>	<b>Administração e Manutenção da Unidade</b>
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação</b>

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, caput da Lei n.º 14.133/2021).



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13.2. A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor a serem designados pela Presidência desta Casa de Leis.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

b) Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.

13.4. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

13.5. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Área Requisitante.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Resolução nº 699/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracruz/ES, XX de XX de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-